



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Obras e Serviços Públicos



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e insumos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, pequenas reformas, ampliações e execução de serviços de engenharia realizados pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi/CE, conforme especificações constantes neste anexo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e insumos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi/CE. Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se adequada e compatível com as necessidades operacionais da Administração, considerando que os materiais objeto da futura contratação são empregados de forma contínua e variável nas atividades de manutenção, conservação, recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

2.2 - Em razão da impossibilidade de prever com exatidão o consumo individual de cada item ao longo do exercício, o fornecimento parcelado apresenta-se como a solução mais eficiente para assegurar a disponibilidade dos insumos necessários, sem gerar excessos de estoque, desperdícios, deterioração de materiais ou imobilização desnecessária de recursos públicos. A estruturação dos itens observou critérios de natureza técnica, compatibilidade funcional, similaridade dos produtos e segmentação do mercado fornecedor, buscando ampliar a competitividade do certame, possibilitar ganhos de escala e assegurar maior eficiência na execução contratual. A solução adotada permite, ainda, melhor gestão logística e maior controle da execução contratual pela Administração, contribuindo para o atendimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento. Os materiais a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, bem como atender às Normas Brasileiras Regulamentadoras expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, quando aplicáveis, às exigências dos órgãos de controle e fiscalização competentes e às demais normas técnicas pertinentes a cada produto, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade.

2.3 - Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra amparo na Constituição Federal de 1988, especialmente nos princípios insculpidos no artigo 37, caput, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais orientam toda a atividade administrativa e impõem à Administração Pública o dever de adotar medidas aptas a garantir a adequada prestação dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público. A contratação também encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 5º, 11, 18, 23, 40, 41, 47 e demais dispositivos aplicáveis, que estabelecem a necessidade de planejamento das contratações públicas, definição da solução mais adequada à necessidade administrativa, observância da competitividade, busca da proposta mais vantajosa, eficiência na aplicação dos recursos públicos e mitigação dos riscos inerentes à contratação. A presente demanda foi identificada durante o planejamento administrativo da Secretaria e encontra compatibilidade com os instrumentos de governança e planejamento das contratações públicas, observando as exigências estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos quanto à fase preparatória do processo licitatório, especialmente no que se refere à demonstração da necessidade pública, definição do objeto, análise da solução e motivação do ato administrativo.



2.4 - Ademais, a contratação observa os princípios do interesse público, da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da economicidade, da segregação de funções, da motivação dos atos administrativos, da transparência, do planejamento e da segurança jurídica, todos expressamente previstos ou decorrentes do regime jurídico-administrativo aplicável às contratações públicas.

Registra-se, ainda, que a adoção do procedimento licitatório assegura a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, proporcionando igualdade de condições aos interessados e garantindo que a futura contratação seja realizada em conformidade com os preceitos legais e constitucionais que regem a Administração Pública.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e o que determina a Lei complementar nº123/2006,147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que os materiais de Construções a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O objeto a ser contratado é **tecnicamente viável sua divisão** em itens/grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela Administração na execução deste, cumprimento de **das obrigações contratuais** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

4.3 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.4 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "**LOTES**" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.5 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.6 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato



final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Material de Construção Geral

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CIMENTO PORTLAND CPII-Z-32 (FPKG) 50kg	SC	1000	47,51	47.510,00
0002	BLOCO DE CERÂMICA 8FUROS(ARREDONDADO) 9X19X19	ML	100	1.022,13	102.213,00
0003	AREIA FINA LIVRE DE IMPUREZAS (ARISCO)	M3	400	118,95	47.580,00
0004	AREIA GROSSA TIPO LAVADA	M3	400	209,10	83.640,00
0005	PEDRA BRITADA Nº 1	M3	100	276,19	27.619,00
0006	FERRAGEM COLUNA PRONTA DE AÇO C/ESTRIBO 7X14 (5/16")	VR	100	97,67	9.767,00
0007	PORTA PARANÁ 60X210cm	UND	20	156,66	3.133,20
0008	PORTA PARANÁ 70X210cm	UND	20	158,59	3.171,80
0009	PORTA PARANÁ 80X210cm	UND	40	162,87	6.514,80
0010	PORTA PARANÁ 90X210cm	UND	40	171,11	6.844,40
0011	PORTA CEDRO 60X210cm	UND	20	245,31	4.906,20
0012	PORTA CEDRO 70X210cm	UND	20	235,73	4.714,60
0013	PORTA CEDRO 80X210cm	UND	70	238,96	16.727,20
0014	PORTA CEDRO 90X210cm	UND	70	263,48	18.443,60
0015	LINHA MAD. MISTA 7cmX14cm	M	150	33,50	5.025,00
0016	CAIBRO MAD. MISTA 2,5cmX5cm	M	600	7,49	4.494,00
0017	RIPA MAD. MISTA 1,5cmX5cm	M	600	2,92	1.752,00
0018	ARAME GALV. COMERCIAL BWG 18-1,24MM-1KG	Kg	25	26,18	654,50
0019	TELHA CERAMICA COLONIAL 50X15	ML	100	870,00	87.000,00
0020	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10	UND	100	96,24	9.624,00
0021	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40 - 0,50MM 3,00 x 1,00M.	UND	100	117,96	11.796,00
0022	TAMBOR PLÁSTICO 200L	UND	80	230,72	18.457,60
0023	TAMBOR METÁLICO 200L PARA LIXO	UND	80	194,80	15.584,00
0024	SELADOR PIGMENTADO 18L	LT	200	118,04	23.608,00
0025	TEXTURA LISA 18L	BALDE	250	163,13	40.782,50
0026	MASSA CORRIDA 25KG	LT	250	79,61	19.902,50
0027	LUVAS DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	200	10,34	2.068,00
0028	LIXA DAGUA Nº 120	UND	150	2,76	414,00
0029	LIXA DAGUA Nº 100	UND	150	2,93	439,50
0030	LIXA PAREDE Nº 80	UND	150	1,96	294,00
0031	LIXA PAREDE Nº 100	UND	150	1,98	297,00
0032	LIXA PAREDE Nº 120	UND	150	1,96	294,00
0033	SUPERCAL 5KG	PCT	1000	15,13	15.130,00
0034	MISTURA DE HIDROCARBONETOS (SOLVENTE) 5L	UND	100	109,56	10.956,00
0035	LATEX ÍTERNO 18L	LT	250	119,08	29.770,00
0036	LATEX EXTERNO 18L	LT	250	179,88	44.970,00
0037	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	GL	150	126,06	18.909,00
0038	ESMALTE SINTÉTICO 0,9L	UND	150	34,13	5.119,50
0039	GESSO RÁPIDO PARA RETOQUES 1KG	UND	800	2,43	1.944,00
0040	ARGAMASSA CIMENTO COLA AC-I INTERNA 20KG	UND	200	18,96	3.792,00
0041	ARGAMASSA CIMENTO COLA AC-II 20KG	UND	300	22,99	6.897,00
0042	ARGAMASSA CIMENTO COLA AC-III 20KG	UND	200	38,56	7.712,00
0043	PISO CERÂMICA BRANCA TIPO A 46X46	M²	500	38,28	19.140,00
0044	REJUNTE CINZA 1KG	Kg	250	8,45	2.112,50
0045	REJUNTE BRANCO 1KG	Kg	250	8,58	2.145,00
0046	REJUNTE PRETO 1 KG	Kg	50	8,79	439,50
0047	ARAME RECOZIDO LISO N18 BWG 1KG	Kg	150	22,30	3.345,00
0048	TINTA PO 2KG	PCT	150	7,84	1.176,00
0049	EPOXI PEQ 50G 2HORAS	UND	100	11,04	1.104,00
0050	ROLO DE LÃ NATURAL 15CM	UND	100	24,45	2.445,00
0051	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 3M	UND	100	35,60	3.560,00
0052	ESPATULA CABO PLÁSTICO 2" P	UND	50	15,09	754,50
0053	ESPATULA CABO PLÁSTICO 3" P	UND	50	18,17	908,50
0054	ESPATULA CABO PLÁSTICO 4" P	UND	50	21,31	1.065,50
0055	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 18X8CM	UND	150	15,51	2.326,50



0056	TRINCHA 2.1/2"	UND	150	10,43	1.564,50
0057	TRINCHA 3"	UND	150	13,74	2.061,00
0058	REGUA BITUBULAR COMERCIAL NATURAL 2M	UND	50	62,58	3.129,00
0059	TELA MOSQUITEIRO/FACHADA VERDE 1,5x5,50mm	M	150	5,87	880,50
0060	TINTA SPRAY 360ML	UND	100	24,20	2.420,00
0061	PARAFUSO MAD 4,0X55 CHIPBOARD PZ	UND	600	0,45	270,00
0062	PARAFUSO MAD 4,0X60 CHIPBOARD PH	UND	600	0,62	372,00
0063	PARAFUSO MAD 4,0X12 CHIPBOARD PH	UND	600	0,64	384,00
0064	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4 X 70mm	UND	600	1,63	978,00
0065	TRENA DE FIBRA 50M	UND	5	77,84	389,20
0066	TRENA COM TRAVA 5M	UND	5	34,02	170,10
0067	PNEU 3,50X8" P CARRINHO DE MÃO	UND	100	51,52	5.152,00
0068	CAMARA AR CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UND	100	41,11	4.111,00
0069	ENXADA MET LARGA 250/25 SEM CABO	UND	100	48,88	4.888,00
0070	CABO ENXADA 1,50M TORNEADO	UND	100	25,09	2.509,00
0071	PÁ QUADRADA C/ CABO 71CM	UND	100	46,52	4.652,00
0072	PÁ DE BICO C/CABO 71CM	UND	100	48,82	4.882,00
0073	CADEADO 35MM	UND	50	31,25	1.562,50
0074	CADEADO 40MM	UND	50	35,56	1.778,00
0075	CADEADO 30MM	UND	50	26,39	1.319,50
0076	SOLDA ELETRICA P/ ELETRODO 60.13 3,25MM	Kg	50	25,55	1.277,50
0077	ABRACADEIRA NYLON 280X4,8 PRETA	UND	350	1,23	430,50
0078	FECHADURA DE SOBREPOR P PORTÃO	UND	100	74,76	7.476,00
0079	FECHADURA 1000 BAN. ALAV. ESP. OVAL CRO(1020/05EC) PORTA EXTERNA	UND	100	71,52	7.152,00
0080	CARRO DE MÃO CAÇAMBA RASA COMPLETA 50L	UND	50	283,68	14.184,00
0081	ANCINHO RASTELO METAL 14 DENTES C/CABO	UND	50	39,28	1.964,00
0082	RASTELO VASSOURA METAL C/ CABO	UND	50	50,33	2.516,50
0083	PICARETA PONTA E PÁ LARGA C/ CABO	UND	30	121,36	3.640,80
0084	BUCHA PLÁSTICA N.8, 10 e/ou 12	UND	600	0,33	198,00
0085	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UND	100	21,91	2.191,00
0086	PENEIRA GROSSA P/AREIA 55CM	UND	50	37,48	1.874,00
0087	VASO SANITÁRIO C/ CX ACOPLADA BRANCO	UND	100	463,40	46.340,00
0088	VASO SANITÁRIA SIMPLES BRANCO	UND	100	257,33	25.733,00
0089	TUBO METALON 20X20 6M	VR	30	45,06	1.351,80
0090	METALON RETANGULAR 30X30 6M	VR	70	59,91	4.193,70
0091	METALON RETANGULAR 50X30 6M	VR	70	110,19	7.713,30
0092	LÂMINA DE SERRA MANUAL 24 DENTES	UND	30	13,30	399,00
0093	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 23CM	UND	50	23,71	1.185,50
0094	PENEIRA FINA P/AREIA 55CM	UND	50	37,09	1.854,50
0095	CHIBANCA C/ CABO	UND	50	110,05	5.502,50
0096	VASSOURÃO GARI DE PIAÇAUA	UND	100	33,55	3.355,00
0097	COLHER DE PEDREIRO RETA N.10	UND	30	36,44	1.093,20
0098	VEDA CALHA 280G COM PISTOLA	UND	50	30,24	1.512,00
0099	ANDAIME TUBULAR 1,5	UND	100	275,16	27.516,00
0100	FORRAMENTO PARA PORTAS PARANA 60X210	UND	50	146,59	7.329,50
0101	FORRAMENTO PARA PORTAS PARANA 70X210	UND	50	157,09	7.854,50
0102	FORRAMENTO PARA PORTAS PARANA 80X210	UND	100	159,92	15.992,00
0103	FORRAMENTO PARA PORTAS PARANA 90X210	UND	100	157,09	15.709,00
0104	TINTA DEMARCAÇÃO PISO 18L	LT	50	266,35	13.317,50
0105	TINTA DEMARCAÇÃO PISO 3,6L	GL	50	58,29	2.914,50
0106	MARTELO DE UNHA, POLIDO C/CABO 27MM	UND	20	44,67	893,40
0107	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	UND	20	100,28	2.005,60
0108	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18X29CM	UND	20	48,10	962,00
0109	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UND	20	50,07	1.001,40
0110	KIT MALETA COMPLETO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA C/2 BATERIAS	UND	5	792,44	3.962,20
0111	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	UND	5	33,71	168,55
0112	LINHA DE PEDREIRO ROLO 50M	UND	10	7,64	76,40
0113	PRUMO DE PAREDE LATÃO 750G	UND	10	63,38	633,80
0114	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO 2M	UND	10	53,52	535,20
0115	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COMISOLAMENTO	UND	10	48,46	484,60
0116	SERRA MANUAL BS - BI-METAL 18DPP	UND	10	13,39	133,90
0117	JOGO DE CHAVE PHILIPS 04 PEÇAS	UND	10	34,49	344,90
0118	FITA PERFURADA AÇO GALVANIIZADO 19,00MM X 30,00MMTS	UND	30	60,11	1.803,30
0119	LIXA 36 PARA MADEIRA	UND	100	1,17	117,00
0120	PÓ DE PEDRA	M3	100	189,68	18.968,00
0121	MAKITA 1500W	UND	5	483,50	2.417,50
0122	LIXADEIRA 880W	UND	5	304,70	1.523,50
0123	TUBO AÇO GALVANIZADO PATENTE 2"	M	250	51,33	12.832,50
0124	TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	UND	250	140,08	35.020,00
0125	TRENA PARA PAVIMENTAÇÃO	UND	5	263,80	1.319,00
0126	MANTA ALUMINIZADA 30CM X 10MT	UND	50	72,63	3.631,50



0127	GRAXA LUBRIFICANTE 1KG	UND	100	54,55	5.455,00
0128	LONA PLASTICA PRETA, 4M LARGURA	M	100	7,13	713,00
0129	ESPUMA EXPANSIVA	UND	30	31,89	956,70
0130	ROLO DE FIO DE CORTE 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA	UND	10	289,57	2.895,70
0131	SILICONE ACÉTICO 250G	UND	30	25,62	768,60
0132	DISCO DE LIXA 7" 180MM GRÃO 24 PARA MADEIRA AÇO 24	UND	200	7,13	1.426,00
0133	SERRA DE CORTE RÁPIDO	UND	5	1.878,09	9.390,45
0134	SERRA CIRCULAR DE BANCADA 10 POL 1800W	UND	5	1.609,83	8.049,15
0135	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 880W 115MM X 11000RPM	UND	5	461,71	2.308,55
0136	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA 3,5 X 25 MADEIRA MDF	UND	700	0,68	476,00
0137	PARAFUSO CHIPBOARD MADEIRA MDF 4,5 X 45MM	UND	700	0,93	651,00
0138	MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 2CV 2 POLOS 110/220 ALTA ROTAÇÃO	UND	5	1.785,07	8.925,35
0139	PLAINA ELÉTRICA LÂMINA DUPLA 900W 16500 RPM	UND	5	576,20	2.881,00
0140	FURADEIRA DE BANCADA 350W 13MM 1700RP	UND	5	1.112,14	5.560,70
0141	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE 18KG	UND	150	168,27	25.240,50
0142	EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 18L	UND	50	319,33	15.966,50
Total:					1.268.734,45

Lote 02 - Material Hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL P. COZIN. INOX	UND	100	123,23	12.323,00
0002	TORNEIRA CANO LONGO P. COZINHA INOX	UND	100	61,38	6.138,00
0003	CURVA SOLDÁVEL 90° PVC 25MM	UND	100	3,57	357,00
0004	ADESIVO PLÁSTICO PVC P/ CANO BISN PL 75G	UND	100	16,81	1.681,00
0005	VEDA ROSCA PVC 10m	UND	150	5,12	768,00
0006	JOELHO 50 ESGOTO PVC	UND	100	8,20	820,00
0007	JOELHO 40 ESGOTO PVC	UND	100	5,64	564,00
0008	TÊ 50 ESGOTO PVC	UND	100	8,07	807,00
0009	TÊ 40 ESGOTO PVC	UND	100	5,38	538,00
0010	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2 50CM	UND	100	16,15	1.615,00
0011	TUBO DESCIDA P/CX DESC. CURTO C/CURVA	UND	100	17,95	1.795,00
0012	CAIXA DE DESCARGA 9L	UND	100	62,62	6.262,00
0013	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	100	57,85	5.785,00
0014	ANEL VEDAC C/GUIA P/VASO SANIT	UND	100	12,11	1.211,00
0015	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 12MM LATONADO	UND	100	7,49	749,00
0016	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICO 3/4"	UND	50	11,91	595,50
0017	TUBO 40 ESGOTO 6M	VR	100	52,44	5.244,00
0018	TUBO 50 ESGOTO 6M	VR	100	66,66	6.666,00
0019	TUBO 100 ESGOTO 6M	VR	100	106,50	10.650,00
0020	TUBO 75 ESGOTO 6M	VR	100	80,07	8.007,00
0021	TUBO 200 ESGOTO 6M	VR	70	574,95	40.246,50
0022	TUBO 25 mm ÁGUA 6M	VR	400	24,15	9.660,00
0023	TUBO 32 mm ÁGUA 6M	VR	300	42,28	12.684,00
0024	TUBO 50 mm ÁGUA 6M	VR	200	73,35	14.670,00
0025	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCÁVEL 3/4"	UND	50	40,66	2.033,00
0026	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 3/4"	UND	50	23,82	1.191,00
0027	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCÁVEL 1"	UND	50	47,39	2.369,50
0028	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1"	UND	50	23,45	1.172,50
0029	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL METAL 50	UND	50	67,25	3.362,50
0030	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 50	UND	50	29,24	1.462,00
0031	TUBO ÁGUA FRIA 1/2" ROSCÁVEL	VR	100	34,48	3.448,00
0032	LUVA DE UNIÃO 25mm	UND	50	8,84	442,00
0033	LUVA DE UNIÃO 32mm	UND	50	13,39	669,50
0034	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	50	17,92	896,00
0035	REPARO PARA CX ACOPLADA	UND	50	98,49	4.924,50
0036	TORNEIRA JARDIM 1/2 PLÁSTICO	UND	150	5,49	823,50
0037	JOELHO 100 ESGOTO PVC	UND	100	17,73	1.773,00
0038	JOELHO 75 ESGOTO PVC	UND	100	11,69	1.169,00
0039	TÊ 100 ESGOTO PVC	UND	100	16,14	1.614,00
0040	TÊ 75 ESGOTO PVC	UND	100	13,46	1.346,00
0041	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2 BRANCO, COM BRAÇO	UND	80	20,31	1.624,80
0042	BOIA P/CAIXA DAGUA 1/2 X 3/4"	UND	100	14,91	1.491,00
0043	FLANGE 25mm	UND	50	15,37	768,50
0044	FLANGE 32 mm	UND	50	17,62	881,00
0045	FLANGE 40mm	UND	50	20,89	1.044,50
0046	FLANGE 50mm	UND	50	28,47	1.423,50
0047	CAIXA SINFONADA 15X15	UND	100	25,61	2.561,00
0048	RALO SINFONADO 100X40MM REDONDO	UND	100	9,75	975,00
0049	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UND	20	499,94	9.998,80
0050	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UND	25	339,45	8.486,25
0051	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UND	15	1.320,84	19.812,60



0052	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000L COM TAMPAS	UND	10	2.087,28	20.872,80
0053	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L COM TAMPAS	UND	5	2.797,50	13.987,50
0054	REBITES 4x12mm	UND	2500	0,36	900,00
0055	DOBRADIÇAS PARA PORTAS PARANA	UND	1500	5,45	8.175,00
0056	FERROLHO PORTA CADEADO - FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO C/PORTA CADEADO PARA APLICAÇÃO NO FECHAME	UND	300	11,85	3.555,00
0057	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 60MM	UND	200	44,40	8.880,00
0058	JUNÇÃO DE 100/100	UND	50	32,89	1.644,50
0059	JUNÇÃO DE 150/100	UND	50	85,02	4.251,00
0060	JUNÇÃO DE 200/150	UND	50	149,45	7.472,50
0061	REDUÇÃO DE 100/150	UND	50	44,55	2.227,50
0062	REDUÇÃO DE 200/150	UND	50	62,41	3.120,50
				Total:	302.685,25

Lote 03 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	MOTOSERRA A GASOLINA 78CC 50CM	UND	5	1.156,30	5.781,50
0002	DISCO DE CORTE 7" CORTE DE FERRO	UND	250	14,84	3.710,00
0003	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20L	UND	50	431,19	21.559,50
0004	MANGUEIRA PARA GÁS GLP 10 MM X 1,25 M	UND	50	13,35	667,50
0005	REGULADOR DE GÁS 2KG/H GLP	UND	50	46,00	2.300,00
0006	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL COM MOTOR DE 65CC, POTÊNCIA DE 3HP	UND	5	2.073,09	10.365,45
0007	TESOURA PARA CERCA VIVA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA	UND	10	56,03	560,30
				Total:	44.944,25

Lote 04 - Material Elétrico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	TOMADA CONJUGADA	UND	200	10,41	2.082,00
0002	TOMADA SIMPLES	UND	200	9,24	1.848,00
0003	CJ PLACA 4X2+1 INTER SIMPLES EM TERM 10A/250V	UND	200	10,63	2.126,00
0004	TOMADA DUPLA	UND	200	13,91	2.782,00
0005	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 COBRE	UND	50	4,27	213,50
0006	HASTE DE ATERRAMENTO PADRÃO COBRE 1 M	UND	50	25,98	1.299,00
0007	TOMADA PINO MACHO BIPOLAR 2P 10A CZ	UND	50	4,88	244,00
0008	TOMADA PINOS FEMEA 2P 10A CZ	UND	80	4,89	391,20
0009	TOMADA EXTERNA 10A CZ	UND	80	5,44	435,20
0010	DISJUNTOR 1 POLO 10A CURVA C EM TERMO	UND	100	9,58	958,00
0011	ELETRODUTO PVC PRETO CORRUGADO 25MM	M	1000	2,49	2.490,00
0012	ELETRODUTO TIPO GARGANTA 25MM	M	1000	2,44	2.440,00
0013	FITA ISOLANTE 20M PRETA	UND	100	17,06	1.706,00
0014	FITA ISOLANTE 5M PRETA	UND	100	5,69	569,00
0015	LAMPADA LED 100/15W 6500K	UND	100	16,89	1.689,00
0016	LÂMPADA FLUOR. DE 20 LED TUB.	UND	150	17,85	2.677,50
0017	LÂMPADA FLUOR. DE 40 LED TUB	UND	200	37,25	7.450,00
0018	LÂMPADA FLUOR. DE 80 LED TUB	UND	200	42,57	8.514,00
0019	ESCADA MULTIFUNÇÃO 4x3 12 ALUMÍNIO	UND	5	798,73	3.993,65
0020	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	50	7,67	383,50
0021	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	100	12,22	1.222,00
0022	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	100	15,81	1.581,00
0023	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	UND	25	55,85	1.396,25
0024	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UND	25	64,84	1.621,00
0025	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	15	95,31	1.429,65
0026	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	UND	50	16,10	805,00
0027	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UND	50	16,30	815,00
0028	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	50	16,38	819,00
0029	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	UND	50	15,99	799,50
0030	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UND	50	16,01	800,50
0031	CABO PP 3x2,5 MM	M	800	11,98	9.584,00
0032	CABO PP 3x4,00 MM	M	800	16,08	12.864,00
0033	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM	M	3000	2,92	8.760,00
0034	CABO COBRE FLEXÍVEL 4 mm	M	3000	5,52	16.560,00
0035	CABO COBRE FLEXÍVEL 6 mm	M	3000	7,50	22.500,00
0036	246 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONES DE PVC EMBORRACHADO; ALTURA 75 CM; COR LARANJA E BRANCO REFLETIVO E BASE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	UND	50	63,33	3.166,50
0037	REFLETOR LED 100W IP66 6000K POTÊNCIA: 100W / TENSÃO: BIVOLT / TEMPERATURA DE COR: 6000K - LUZ BRANCA/FLUXO LUMINOSO: 8.000 LÚMENS/GRAU DE PROTEÇÃO	UND	50	88,39	4.419,50
0038	REFLETOR LED 200W IP66 6000K POTÊNCIA: 200W / TENSÃO: BIVOLT / TEMPERATURA DE COR:6000K - LUZ BRANCA / FLUXO LUMINOSO:12.000 LÚMENS/GRAU DE PROTEÇÃO	UND	50	147,67	7.383,50



0039	REFLETOR LED 300 W SMD VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT) ÂNGULO ABERTURA: 120 °, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, IRC: >70 FATOR DE POTÊNCIA: 0.9 MATERIAL: VIDRO TEM	UND	50	220,56	11.028,00
0040	REFLETOR LED 500W SMD POTÊNCIA: 500W LUMINOSIDADE: 7000LM (LED) BRILHO FORTE: SMD LED DIMENSÕES: 38 X 28 X 4CM PESO APROXIMADO: 1800G CARÇAÇA: SLIM PR	UND	50	347,44	17.372,00
0041	BRAÇO DE SAÍDA DE 2" 1,50M	UND	200	83,43	16.686,00
0042	LÂMPADA DE 50W (BUCHUDINHA)	UND	100	40,10	4.010,00
0043	LÂMPADA DE 80W (BUCHUDINHA)	UND	100	71,52	7.152,00
0044	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO	UND	30	72,33	2.169,90
0045	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND	30	158,77	4.763,10
				Total:	203.998,95

5.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 1.820.362,90 (um milhão, oitocentos mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, obtido através do percentual MÉDIO ofertados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do Município de POTENGI/CE.

5.3 - Os valores acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de POTENGI/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.1.1 - O fornecedor dos produtos deverá estar de acordo com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e a qualidade dos mesmos, podendo ser requerido a qualquer tempo documentação comprobatória para fins de verificação, incluindo a observância das boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte, conforme estabelecido pela legislação sanitária local, estadual e/ou nacional.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.3.1 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	04.122.0002.2.011.0000	3.3.90.30.00
06	01	15.451.0007.2.012.0000	3.3.90.30.00
06	01	15.452.0007.2.014.0000	3.3.90.30.00
06	01	17.544.0017.2.015.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

POTENGI/CE, 22 de junho de 2026.

Kaio Cesar Rodrigues Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS